

Amigo de verdade é
o que te dá descontos

PROMOÇÃO
BFF

Torne seu/sua **best** em acadêmico(a)
CECAPE e ganhe descontos!

Participe

10%^{*por aluno}
DES
CON
TO

nas próximas **mensalidades**
do semestre

FACULDADE
CECAPE
JUAZEIRO DO NORTE - CE

REGULAMENTO

Estabelece regulamentação para participação dos alunos no projeto definido como “BFF”, denominada neste regulamento simplesmente da **FACULDADE CECAPE**, (“BFF”).

I- DA CAMPANHA

Art. 1º - A ação é destinada aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da **FACULDADE CECAPE** (Odontologia e Radiologia), com o objetivo de beneficiar os alunos que estimularem e efetivarem a matrícula de alunos novatos nas (“BFF”) **FACULDADE CECAPE**, conforme as seguintes regras descritas neste documento.

Parágrafo Único – A campanha refere-se à bonificação no percentual de 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades do semestre vigente para cada aluno novato matriculado no curso de Graduação em **ODONTOLOGIA** ou no curso de **RADIOLOGIA**.

II- DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - A presente Campanha é destinada, exclusivamente, aos alunos adimplentes devidamente matriculados no curso de Graduação em Odontologia ou Radiologia.

Art. 3º - Para participar, o estudante veterano não poderá ser bolsista uma vez que o desconto “BFF” não é cumulativo com bolsas, financiamentos ou outros incentivos financeiros.

III- DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - DA PARTICIPAÇÃO: O aluno veterano deverá orientar o aluno novato para que, no ato da inscrição no vestibular ou Transferência, indique o número de sua matrícula.

Art. 5º - DA CONFIRMAÇÃO: Após a aprovação e matrícula do aluno novato por processo seletivo (Vestibular ou Transferência), o benefício será concedido ao aluno veterano, desde que este solicite o benefício, no prazo de 30 (trinta) dias, à Secretaria Geral.

Art. 6º O benefício dessa campanha é válido após a solicitação, não tendo caráter retroativo.

IV- DA CAMPANHA

Art. 7º - A bonificação de 10% (dez por cento) de desconto nas mensalidades serão aplicadas após a confirmação pela Secretaria Geral da Faculdade CECAPE do cumprimento dos termos deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: O desconto vale exclusivamente para o semestre vigente da concessão do desconto, não sendo transferido para o semestre seguinte em nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo: O benefício concedido está vinculado à pontualidade, ou seja, pagamento até o dia 5 (cinco) de cada mês.

Parágrafo Terceiro: O desconto de 10% (dez por cento) pode ser cumulativo, para quantos alunos novatos o aluno veterano indicar, até o limite de 100% (cem por cento).

Parágrafo Quarto: O desconto de 10% (dez por cento) não é cumulativo com bolsas, financiamentos ou outros incentivos financeiros.

Parágrafo Quinto: Caso o aluno novato não informe ter sido indicado por um aluno veterano no ato da matrícula, ele não será considerado elegível para efetivação do desconto da campanha, não podendo informar posteriormente.

Parágrafo Sexto: O aluno novato não pode ser a indicação de mais de um aluno veterano.

Parágrafo Sétimo: Todas as condições descritas são válidas para adesões a partir da data de vigência deste regulamento, não tendo caráter retroativo.

Art. 8º - O cumprimento das etapas previstas neste regulamento implica a aceitação total de todos os termos.

V- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 9º - É permitido à **FACULDADE CECAPE** emitir quaisquer normas, regulamentos, comunicados com força vinculante, não previstos expressamente neste regulamento, referentes às Campanhas por esta desenvolvido.

Art. 10º - Perderá imediatamente o benefício, sem direito a qualquer recurso ou impugnação, os participantes que não atenderem às normas previstas neste regulamento, que maculem a imagem da Instituição ou que exerçam qualquer tipo de ato contrário às finalidades desta Campanha, bem como os diplomas legais vigentes no País.

Art. 11º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação pela **FACULDADE CECAPE**, revogando-se as disposições em contrário.



John Eversong Lucena de Vasconcelos
Diretor Geral da Faculdade CECAPE